



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Assembleia da República:

Comunicado:

Concernente a vaga deixada pelo Senhor Deputado Luciano André de Castro, por um período de 30 dias na Comissão das Relações Internacionais, Cooperação e Comunidades da Assembleia da República é preenchida pela Senhora Deputada Alice Ana Francisco Xavier Kufa.

Ministério da Administração Estatal e Função Pública:

Diploma Ministerial n.º 101/2022:

Aprova o Quadro de Pessoal da Inspeção-Geral de Obras Públicas, IP-Sede.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comunicado

Havendo necessidade de preencher a vaga na Comissão das Relações Internacionais, Cooperação e Comunidades

da Assembleia da República, pela suspensão do mandato do Senhor Deputado Luciano André de Castro, por um período de 30 dias, ao abrigo do disposto no ponto VII, do artigo 1 da Resolução n.º 4/2020, de 11 de Março, que elege os membros das Comissões de Trabalho da Assembleia da República, comunico que:

- A vaga verificada é preenchida pela Senhora Deputada Alice Ana Francisco Xavier Kufa, com efeitos a partir do dia 17 de Agosto de 2022.

Publique-se.

Maputo, aos 25 de Agosto de 2022. – Presidente da Assembleia da República, *Esperança Laurinda Francisco Nhiuane Bias*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA

Diploma Ministerial n.º 101/2022

de 12 de Setembro

Havendo necessidade de dotar de Quadro de Pessoal a Inspeção-Geral de Obras Públicas, Instituto Público, criada pelo Decreto n.º 83/2018, de 31 de Dezembro, ao abrigo do disposto no inciso v) da alínea a) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 39/2020, de 28 de Dezembro, a Ministra da Administração Estatal e Função Pública, determina:

Artigo 1. É aprovado o Quadro de Pessoal da Inspeção-Geral de Obras Públicas, IP-Sede, em anexo que faz parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do Quadro de Pessoal fica condicionado a existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3. O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Ministério da Administração Estatal e Função Pública, aos, 28 de Dezembro de 2021. — A Ministra, *Ana Comoana*.

Quadro de Pessoal da Inspeção-Geral de Obras Públicas, IP-Sede

Funções e Carreiras	Gabinete do Inspector-Geral	Serviços Centrais de Inspeção	Gabinete Jurídico e do Contencioso	Departamento de Administração e Recursos Humanos	Depart. de Estudos, Planificação e Tecno. de Informação e Comunicação	Repartição de Aquisições	Total
Funções de Direcção, Chefia e Confiança							
Inspector-Geral de Obras Públicas	1	0	0	0	0	0	1
Inspector-Geral Adjunto de Obras Públicas	1	0	0	0	0	0	1
Director dos Serviços Centrais	0	1	0	0	0	0	1
Chefe de Gabinete de Instituto Público	0	0	1	0	0	0	1
Chefe de Departamento Central Autónomo	0	0	0	1	1	0	2
Chefe de Repartição Central Autónoma	0	0	0	0	0	1	1
Chefe de Departamento Central	0	2	0	0	0	0	2
Chefe de Repartição Central	0	0	0	2	2	0	4
Chefe de Secretaria Central	0	0	0	1	0	0	1
Secretário Executivo	1	0	0	0	0	0	1
<i>Subtotal</i>	<i>3</i>	<i>3</i>	<i>1</i>	<i>4</i>	<i>3</i>	<i>1</i>	<i>15</i>
Carreiras de Regime Geral							
Técnico Superior de Administração Pública N1	0	0	0	6	0	2	8
Técnico Superior N1	0	0	3	0	2	0	5
Técnico Profissional de Administração Pública	0	0	0	5	0	1	6
Técnico	0	0	0	0	2	0	2
Auxiliar Administrativo	0	0	0	5	0	0	5
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>	<i>16</i>	<i>4</i>	<i>3</i>	<i>26</i>
Carreiras específicas							
Técnico Superior de Obras Públicas N1	0	16	0	0	0	0	16
Técnico Profissional de Obras Públicas	0	12	0	0	0	0	12
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>28</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>28</i>
Carreiras de Regime Especial não Diferenciado							
Técnico Superior de Tecnologia de Informação e Comunicação N1	0	0	0	0	2	0	2
Técnico Profissional de Tecnologia de Informação e Comunicação	0	0	0	0	1	0	1
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>3</i>
Total Geral	3	31	4	20	10	4	72